



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PELO USO DO
AUDITÓRIO ISABEL ALMEIDA FERREIRA RÊGO**

Responsável pela solicitação (chefe imediato):
Matrícula/Lotação:

Responsável pelo recebimento (servidor):
Matrícula/Lotação:

DECLARO que li e aceito os termos estabelecidos para utilização do espaço acima, consubstanciado no seguinte:

1. Serão realizadas vistorias na entrega e na devolução do espaço em questão, onde constarão as condições em que os bens públicos foram recebidos e entregues;
2. É responsabilidade do solicitante zelar pela integridade dos bens (anexo II), conservando-os em perfeito estado;
3. O espaço objeto da autorização de uso dispõe dos bens constantes na relação anexa;
4. A operação dos equipamentos pertencentes ao auditório é exclusiva do Supervisor de Informática e pelos servidores responsáveis pelo evento/atividade;
5. O solicitante será o único e exclusivo responsável pelos equipamentos extras locados, não cabendo à STC o pagamento ou resarcimento de quaisquer avarias nos mesmos ou naqueles adquiridos pelo solicitante;
6. Para a instalação de equipamentos extras, o solicitante deverá informar ao Supervisor de Informática que poderá requisitar uma avaliação técnica sobre a compatibilidade dos mesmos com as condições e equipamentos existentes no espaço;
7. As providências relativas à obtenção de alvará, pagamento de todo e qualquer direito autoral, autorização necessária junto ao Juizado de Menores, pagamento de artistas e pessoal envolvido, custos de lanches ou refeições, além de qualquer tributo sobre o evento, se for o caso, serão de total responsabilidade do solicitante;
8. Em caso de danos a qualquer título nas instalações, móveis e utensílios do Auditório, compete ao solicitante ressarcir a instituição, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal pelas ocorrências que envolvam terceiros, física ou moralmente, cabendo-lhe responder pelas indenizações eventualmente imputadas;
9. Para fins de controle e acompanhamento do uso decorrente da autorização, o responsável pela autorização designará servidor para manter entendimento in loco sobre o espaço;
10. O usuário declara estar ciente de que todas as atividades referentes à montagem do evento deverão obedecer às normas e determinações de Segurança do Trabalho;
11. É vedado o comércio de bebidas e venda de qualquer material promocional no Auditório;
12. É vedado o porte ou venda de vasilhames de vidros e latas no espaço objeto da autorização;
13. O usuário reconhece o caráter precário da autorização recebida, que pode ser revogada a qualquer tempo sem quaisquer ônus para a STC, em caso de ocorrência que a justifique ou em face do desvio do uso autorizado ou de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
14. É vedado o uso de tintas, confetes ou papéis picados nas dependências do Auditório;
15. Ocorrendo danos ou prejuízos indenizáveis, será de responsabilidade do solicitante e;
16. Pelo descumprimento de qualquer disposição deste Termo de Responsabilidade, serão aplicados ao solicitante a penalidade e impedimento de nova autorização, a ser avaliada em cada caso.

São Luís – MA
____/____/____

Assinatura de ambos solicitantes:

